

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico eu, Yolinne do Nascimento Castelo Branco, Oficiala de Justiça desta Comarca, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação ID **148483707** expedido nos autos do processo em epígrafe, que, no dia 07 de julho de 2025, dirigi-me ao endereço constante dos autos.

No local, fui informada pelo Sr. *Reginaldo Alves Sousa*, proprietário do supermercado, que, dos bens móveis listados no mandado, **apenas dois veículos são de propriedade da empresa**. Os demais bens móveis já foram vendidos, conforme sua declaração.

Diante disso, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens móveis, cuja propriedade foi confirmada:

1. Bens Penhorados e Avaliados:

• **Motocicleta 1:**

- **Tipo:** Moto Honda/CG 125 FAN
- **Placa:** NHA-3734
- **Chassi:** 9C2JC30707R005755
- **Avaliação:** R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais), conforme consulta à Tabela FIPE (julho/2025).

• **Motocicleta 2:**

- **Tipo:** Motocicleta Honda/CG 125 FAN KS
- **Placa:** PSD9040/MA
- **Chassi:** 9C2JC4110CR400739
- **Avaliação:** considerando as avarias e com base na Tabela FIPE (julho/2025) (para um veículo em condições normais) e a depreciação estimada devido aos danos, atribuo a ela o valor de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**.

O valor total dos bens móveis penhorados e avaliados é de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

Os bens foram considerados em **depósito do Sr. Reginaldo Alves Sousa, na qualidade de proprietário do estabelecimento e representante da empresa**, que assumiu o encargo de fiel depositário, sob as penas da lei.

No ato, **INTIMEI o Sr. Reginaldo Alves Sousa** da penhora e avaliação realizada, e o cientifiquei sobre o encargo de fiel depositário. O intimado recebeu a via do auto e assinou o ciente no original (anexo).

Diante do exposto, e da penhora e avaliação parcial dos bens móveis, devolvo o presente mandado devidamente **CUMPRIDO**.

Dou fé.

Coelho Neto/MA, 07 de julho de 2025.

Yolinne do Nascimento Castelo Branco

Oficiala de Justiça

Matrícula 216960



ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO

Fórum Dr. José Vora-Cruz Santana: MA 034, Prolongamento da Av. Antonio Guimarães, s/n,

Bairro Olho D'Agulha - CEP 65620-000, Coelho Neto/MA

Fones: 2055-4085 - E-mail: vara1_cneto@tjma.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
PROCESSO DIGITAL

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº: 0800568-33.2020.8.10.0032

DENOMINAÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL (1116) [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

PARTE(S) REQUERENTE(S): ESTADO DO MARANHÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. A. DE SOUSA - SUPERMECADOS

R. A. DE SOUSA - SUPERMECADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto, Dr. Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva, na forma da lei, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) na certidão de pesquisa acostada aos autos pelo executado no Id 144828163 e 144828164

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos, despachos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <http://site.tjma.jus.br/pje>. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Coelho Neto, 13 de maio de 2025. O fiz digitar e conferi

Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto

REGINALDO ALVES SOUSA

RUA CASPARI ALVES, S/N, N.º 117

[Assinatura manuscrita]



Número do documento: 25051314182429300000137830235

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25051314182429300000137830235>

Assinado eletronicamente por: TEONES CAMPELO DA CRUZ - 13/05/2025 14:18:24

Num. 14



Número do documento: 25070816502309800000142761841

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25070816502309800000142761841>

Assinado eletronicamente por: YOLINNE DO NASCIMENTO CASTELO BRANCO - 08/07/2025 16:50:23

Num. 153908069 - Pág. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
Fórum Dr. José Vera-Cruz Santana: MA 034, Prolongamento da Av. Antonio Guimarães, s/n,
Bairro Olho D'Aguinha - CEP 65620-000, Coelho Neto/MA
Fones: 2055-4085 - E-mail: vara1_cneto@tjma.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
PROCESSO DIGITAL

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº: 0800568-33.2020.8.10.0032

DENOMINAÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL (1116) [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

PARTE(S) REQUERENTE(S): ESTADO DO MARANHÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. A. DE SOUSA - SUPERMECADOS

R. A. DE SOUSA - SUPERMECADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto, Dr. Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva, na forma da lei, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) na certidão de pesquisa acostada aos autos pelo executado no Id 144828163 e 144828164

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos, despachos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <http://site.tjma.jus.br/pje>. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Coelho Neto, 13 de maio de 2025. O fiz digitar e conferi

Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
Fórum Dr. José Vera-Cruz Santana: MA 034, Prolongamento da Av. Antonio Guimarães, s/n,
Bairro Olho D'Aguinha - CEP 65620-000, Coelho Neto/MA
Fones: 2055-4085 - E-mail: vara1_cneto@tjma.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
PROCESSO DIGITAL

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº: 0800568-33.2020.8.10.0032

DENOMINAÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL (1116) [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

PARTE(S) REQUERENTE(S): ESTADO DO MARANHÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. A. DE SOUSA - SUPERMECADOS

R. A. DE SOUSA - SUPERMECADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto, Dr. Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva, na forma da lei, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) na certidão de pesquisa acostada aos autos pelo executado no Id 144828163 e 144828164

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos, despachos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <http://site.tjma.jus.br/pje>. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Coelho Neto, 13 de maio de 2025. O fiz digitar e conferi

Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto

